



Autor: Ruben Figueiró
D.Of. 5.10.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 078 , de 29 de setembro de 1 971 .

Declara de utilidade pública a
Cooperativa Agro-Pecuária Mista de
Rio Brilhante, entidade assistenci
al com sede na cidade do mesmo no
me.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade públi
ca a Cooperativa Agro-Pecuária Mista de Rio Brilhante, en
tidade assistencial com sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de setem
bro de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

*Registrada a fl. 12 v.
do Livro competente
em 26/7/72
BFFM
Sub-Diretor*